EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Faculdade de Pará de Minas, doravante denominada FAPAM, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, de acordo com a legislação em vigor, faz saber aos interessados as normas para o Processo Seletivo Online do 1.º semestre de 2024 que acontecerá entre os dias **02 de outubro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, o Vestibular acontecerá de forma agendada neste período**. Os processos seletivos acontecerão de forma online, através do Sistema de Gestão de Provas da FAPAM para os cursos **Administração**, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial n.º207 de 25 de junho de 2020; **Ciências Contábeis**, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial n. º207 de 25 de junho de 2020; **Direito**, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial nº º207 de 25 de junho de 2020, **Enfermagem**, bacharelado, reconhecido pelo MEC pela Portaria Ministerial n.º 639 de 21 de outubro de 2016; **Gestão do Agronegócio**, tecnólogo, reconhecido pela Portaria Ministerial n.º110 de 04 de fevereiro de 2021; **Pedagogia (EAD**) licenciatura, autorizado pela Portaria Ministerial n.º71 de 20 de março de 2020; **Psicologia**, bacharelado, autorizado pela Portaria Ministerial n.º 207, de 25 de junho de 2020; curso de **Gestão da Tecnologia da Informação** tecnólogo, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.343 de 15 de dezembro de 2017. Os cursos atendem às determinações do Ministério da Educação e funcionam no *campus* da FAPAM, à Rua Ricardo Marinho, n.º 110, CEP 35660-398, bairro São Geraldo, Pará de Minas/MG, Brasil. Este Processo Seletivo será regido pelo presente edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAPAM e ratificado pelo Conselho Superior, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União – DOU.

1 Sobre as habilitações, o número de vagas e o turno de funcionamento dos Cursos

1.1 Este Processo Seletivo destina-se, ao ingresso de alunos no 1.º semestre letivo de 2024, para o os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Gestão de Agronegócio, Pedagogia (Ead), Psicologia, Gestão de Tecnologia da Informação, os

alunos ingressantes, caso sejam aprovados, poderão ingressar em turmas já em andamento dos respectivos cursos, sem que isso implique em qualquer prejuízo para os mesmos. As habilitações específicas e o número de vagas disponíveis para os cursos estão relacionados no quadro seguinte:

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURMA	ALUNOS POR TURMA	TURNO
Administração	Bacharelado	50	01	50	N
Ciências Contábeis	Bacharelado	50	01	50	N
Direito	Bacharelado	100	02	50	N
Enfermagem	Bacharelado	50	01	50	N
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	50	01	50	N
Pedagogia (EAD)	Licenciatura	50	01	50	N
Psicologia	Bacharelado	50	01	50	N
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	50	01	50	N

1.2 No número total de vagas oferecidas para os cursos, turno e local, mencionados acima, estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI.

1.3 Dentro da autonomia didática da FAPAM, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria, como pode haver também junção de turmas, conforme o número de alunos matriculados a partir do 1.º período.

1.4 Todos os cursos da FAPAM, independentemente do turno de oferta, poderão funcionar aos sábados, das 7h às 17h, conforme necessidade de complementação de carga horária.

1.5 Todos os cursos da FAPAM, independente do turno de oferta, poderão ter aulas práticas e de laboratórios nos turnos matutino e ou vespertino.

1.6 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

1.7 A Faculdade se reserva o direito da possibilidade de oferecer disciplinas, ou partes delas, na modalidade à distância em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art.2.º, da Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019 ou, nos cursos à distância oferecer encontros presenciais, dentro do limite permitido na legislação.

1.8 Todas as bolsas que porventura venham a ser ofertadas na FAPAM serão concedidas por meio do PROUNI.

2 Sobre as inscrições para o Processo Seletivo e o aproveitamento do ENEM

2.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato (em anexo ao edital), ambos disponíveis no site www.fapam.edu.br/vestibular . Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente a estes critérios.

2.2 As inscrições para o Vestibular poderão ser feitas pela internet no site www.fapam.edu.br/vestibular, no período de **02 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024,** ou no Comercial da FAPAM, no mesmo período, podendo ser prorrogado por decisão institucional.

2.2.1 Para a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o requerimento próprio *online* (www.fapam.edu.br/vestibular) ou fazê-lo no Comercial da FAPAM.

2.3 O candidato será o responsável pelo preenchimento completo do Requerimento de Inscrição, que, uma vez feito somente poderá ser alterado mediante requerimento a ser

enviado para o e-mail nti@fapam.edu.br. O candidato será responsável também pelo fornecimento do formulário próprio de informe do Enem, se for o caso.

2.4 Poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído ou estiverem regularmente matriculados na 3.ª série do Ensino Médio ou equivalente, com previsão de concluírem este referido curso antes do início do 1.º semestre de 2024.

2.4.1 O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição de aluno do Ensino Médio concluído ou informará a data prevista para a sua conclusão do mesmo, que não poderá ultrapassar a data do início do 1.º semestre letivo de 2024.

2.4.2 A declaração de conclusão do Ensino Médio dos candidatos inscritos de acordo com o item imediatamente anterior deverá ser apresentada no ato da matrícula para o 1.º semestre de 2024. **Caso não tenha ainda concluído o Ensino Médio na data da matrícula, mas tenha previsão para concluí-lo antes do início do 1º semestre letivo de 2024, o candidato deverá apresentar uma declaração, assinada pela secretária e diretor da escola de origem**.

2.4.3. O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, mas que ainda o estiver cursando, não apresentando a declaração citada no item 2.4.2, no ato da matrícula, não poderá efetuá-la, mesmo tendo seu nome na relação dos aprovados

2.4.4. O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio e que tenha informado na ficha de inscrição que preenche todos os requisitos acima, ainda que seu nome figure na relação dos aprovados, terá sua classificação anulada de pleno direito

2.4.5. Para ingresso com aproveitamento da nota do ENEM em substituição do processo seletivo, os candidatos poderão utilizar apenas a nota obtida no ENEM dos últimos quatro anos.

3 Sobre a data, o local e as instruções gerais do Processo Seletivo

3.1 As provas serão realizadas no modelo online e agendadas no período de **02 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, conforme o horário agendado pelo candidato.

3.1.2 - A aplicação da prova será online, conforme dados do agendamento enviados para o endereço eletrônico disponível, no ato da inscrição.

3.1.3 Após a inscrição, o candidato receberá, via contato telefônico (WhatsApp), os dados de agendamento de sua prova, especificando os dados para acesso ao sistema, a data da aplicação da prova, bem como o período que ficará disponível para sua realização.

3.1.4 – A prova terá a duração de 02 (duas) horas para ser feita, a contar do momento que der início ao processo seletivo no sistema

3.2 O horário para iniciar a prova estará dentro do prazo estipulado no agendamento, assim o candidato, dentro deste período de tempo, poderá escolher o melhor horário para a realização de sua prova.

3.2.1 Para garantir a seriedade e segurança do processo o candidato receberá informações para utilização do provedor correto da internet. O navegador será travado no ato da prova e com contagem de tempo.

3.2.2 Caso o candidato não consiga realizar a prova no período estipulado no ato da inscrição, deverá entrar em contato com setor Comercial da Fapam para abertura de novo agendamento, através do e-mail relacionamento@fapam.edu.br.

3.3 O Processo Seletivo será classificatório e as provas serão escritas, versando sobre matérias estabelecidas no Manual do Candidato, abrangendo conhecimentos comuns ao Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade, e avaliarão a formação

recebida pelos candidatos e aptidão intelectual para a realização dos estudos superiores. As provas obedecerão à seguinte organização:

A prova do vestibular é avaliada em um total de 100 pontos e conta com 20 questões objetivas, sendo avaliadas individualmente em 5 pontos cada.

O conteúdo é dividido em:

10 questões de Linguagens, códigos e suas Tecnologias;

10 questões de Matemática, códigos e suas Tecnologias.

O conteúdo é geral para todos os cursos.

Provas randomizadas de acordo com o agendamento do candidato. 3.5 A duração da prova corresponde a 02 horas ininterruptas, que são contados a partir do início da prova, quando o candidato clica na opção "Iniciar prova".´

3.4 O candidato com necessidades especiais (visuais, auditiva, locomotora e motora), ou outro que necessitar de tratamento diferenciado para realização da prova, deverá preencher o quadro próprio na ficha de inscrição, juntar a documentação comprobatória da exceção e entregá-la pessoalmente ou através de responsável do Comercial da FAPAM, a medida com que o fizer seu agendamento mas, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias ao dia agendado para a realização da prova. De posse do pedido e dos referidos documentos, a COFEVA analisará a situação do candidato e dará os encaminhamentos necessários para a realização da prova adequando-a a necessidade educacional especial mencionada

3.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade, descumprindo o sigilo da prova, considerando a prova documento individual e sigiloso da Faculdade de Pará de Minas. É expressamente proibido a divulgação de imagens da prova em redes sociais ou outras mídias, gerando eliminação do candidato.

4 Sobre critérios de classificação e de desempate no Processo Seletivo

4.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste edital.

4.2 Para classificação, serão considerados o somatório dos resultados obtidos em cada prova de múltipla escolha.

4.2.1 Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo no conjunto das provas de múltipla escolha, sendo, portanto, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

4.2.2 Ocorrendo empate no total de pontos do somatório das provas, será selecionado o candidato que obtiver o melhor resultado nas questões de português. Em persistindo o empate, o critério de seleção a ser assumido é a **idade**, tendo preferência o candidato mais velho.

4.2.3 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

5 Sobre a divulgação dos resultados e a efetivação da matrícula:

5.1 O resultado do Vestibular será divulgado por meio do e-mail ou WhatsApp cadastrado no ato da inscrição.

5.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no curso de graduação escolhido a iniciar no 1.º semestre letivo de 2024, ou caso o curso não tenha o número mínimo de alunos para sua abertura, o candidato poderá já reservar sua vaga para o 2.° semestre letivo de 2024, ou ingressar em outro curso de interesse que houver vaga. .

5.2.1 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

5.3 A matrícula será feita mediante o envio dos seguintes documentos autenticados e escaneados de forma legível e identificável para o e-mail: **matricula@fapam.edu.br**:

a) certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
b) documento de identidade (cópia autenticada);
c) prova de estar em dia com as obrigações militares (cópia autenticada);
d) histórico escolar do Ensino Médio ou a declaração de conclusão de curso ou declaração que conste a previsão de conclusão do ensino, tendo em vista a pandemia que alterou o calendário acadêmico das escolas (autenticado);
e) CPF (autenticado);
f) título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (ambos autenticados);
g) prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula) (cópia simples);
h) diploma e comprovante da conclusão de estágio supervisionado para os alunos que concluíram o Ensino Médio em Cursos Profissionalizantes (cópia autenticado);
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) comprovante de residência (cópia simples).

5.4 Não poderá se matricular o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou, se for o caso, que deixar de apresentar a declaração prevista no item 2.4.2.

5.5 O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e forma previstos nos itens anteriores será considerado desistente e perderá os direitos quanto à sua vaga.

5.6 A tentativa de matrícula por meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem o direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor. Nesse caso, a vaga será preenchida por outro candidato;

5.7 Será eliminado do quadro discente da FAPAM, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

5.8 Ao matricular-se, o candidato poderá requerer junto ao Centro de Atendimento Acadêmico (CAA), no ato da matrícula ou até o décimo dia após efetivá-la, o aproveitamento de disciplinas do seu curso, realizado anteriormente em nível superior, anexando, para a devida análise, o histórico acadêmico, com a nota de aprovação e a carga horária, além do programa das disciplinas cursadas;

5.9 Em caso de desistência da vaga, após efetuar a matrícula, poderá haver a devolução do valor pago da 1.ª parcela da semestralidade, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com a FAPAM, na seguinte condição:

a) Será restituído o valor de 95% (noventa e cinco por cento) pago na primeira parcela da semestralidade, quando houver requerimento formal do aluno, desde que tenha sido protocolado antes do início das aulas.

5.9.1 Para habilitar-se à devolução, o aluno deverá protocolar requerimento de Devolução de Taxa no Centro de Atendimento Acadêmico (CAA).
5.9.2 Em caso de desistência da vaga, após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas “a”, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento da desistência.

5.10 A COVEFA ou a Diretoria Geral poderá efetuar chamadas posteriores para o preenchimento das vagas remanescentes. Inclusive, poderá convocar candidatos

classificados e não selecionados em chamadas anteriores, em 1.ª opção, para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhe interessar, mesmo que este não tenha sido a sua opção no Processo Seletivo.

5.10.1 O candidato convocado deverá inscrever-se na vaga, por meio do envio da documentação citada no item 5.3 e 5.4 para o e-mail: matricula@fapam.edu.br.

5.10.2 O candidato convocado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade 1.º/2024.

5.11 Depois de realizado o vestibular previsto neste edital, caso persista a existência de vagas, a FAPAM poderá ainda realizar outro *Processo Seletivo ou vestibulares agendados*, até a data limite de início do semestre letivo, sendo suas datas divulgadas nos meios de comunicação locais.

5.12 Realizado o Vestibular e efetuadas as matrículas, não serão formadas turmas com menos de 75% de suas vagas preenchidas. Neste caso, serão devolvidas ao candidato as taxas pagas (Inscrição e Matrícula), não fazendo ele jus a qualquer outra indenização.

6 Das disposições finais e da segurança

6.1 Cabem à COVEFA amplo poderes para orientação, montagem e correção de provas, publicação dos resultados, esquemas de segurança, fiscalização, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente edital.

6.2 Em caso de anulações de questões por parte da COVEFA, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizerem as provas correspondentes.

6.3 O candidato que considerar que o conteúdo de alguma questão não está contemplado no edital de programas ou tiver qualquer discordância em relação a

questões das provas ou aos gabaritos divulgados deverá encaminhar à COVEFA uma reclamação por escrito, impreterivelmente, num tempo máximo de 24h, considerando o dia útil para este prazo, após a realização da prova. Não serão aceitas quaisquer reclamações expedidas findado o tempo previsto neste edital.

6.4 As disposições contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser divulgados pela FAPAM.

6.6 O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

6.7 O início das aulas de todos os Cursos está previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcus Vinícius Barbosa de Araújo
Diretor Geral

II Manual do Candidato

1 Informações Específicas sobre a IES e seu Curso de Graduação

Dados sobre o histórico da Faculdade de Pará de Minas, a relação de seus integrantes, os Coordenadores de Cursos, o corpo docente, as estruturas curriculares, os cursos de graduação, a biblioteca e seu acervo bibliográfico, as estruturas de laboratórios, encontram-se disponíveis no site www.fapam.edu.br.

2 Calendário de Atividades do Processo Seletivo

DATA	EVENTOS
02/10/2023	Início das inscrições (vestibular.fapam.edu.br)
16/02/2024	Término das inscrições (vestibular.fapam.edu.br)
16/02/2024	Término das inscrições na FAPAM
02/10/2023 a 16/02/2024	Realização das provas na modalidade online, conforme agendamento
A partir do dia 16/02/2024	Divulgação dos Resultados diariamente
16/02/2024 até 26/02/2024	Matrículas dos aprovados

3 Da Forma de cobrança das Mensalidades dos Cursos de Graduação

O aluno ou responsável financeiro deverá arcar financeiramente com os serviços educacionais prestados, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Tal custeio se dará através da semestralidade escolar, cuja forma de investimento será feita em seis parcelas sucessivas mensais.

A Faculdade de Pará de Minas poderá conceder desconto para pagamento da mensalidade até a data limite de vencimento da parcela conforme estipulado em contrato.

Curso	Ano Referência	Quantidade de Períodos	Semestralidade (Valores brutos)	Mensalidade (Valores brutos)
Administração	2024	8	R$8.198,34	R$1.366,39
Contábeis	2024	8	R$8.198,34	R$1.366,39
Gestão de Agronegócio	2024	6	R$ 5.929,08	R$ 998,18
Direito	2024	10	R$ 7.874,94	R$ 1.312,49
Enfermagem	2024	10	R$ 7.818,06	R$ 1.303,01
Pedagogia (EAD)	2024	8	R$ 3.677,94	R$ 612,99
Psicologia	2024	10	R$ 10.110,72	R$ 1.685,12
Gestão de Tecnologia Da Informação	2024	5	R$ 5.989,08	R$ 998,18

Poderá haver preços promocionais nas mensalidades conforme a data em que o aluno vier a efetivar sua matrícula. Quando for fazer sua matrícula consulte se há alguma condição especial de pagamento para o seu curso.

4 Programas de Provas

4.1 LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

- ✓ **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- ✓ **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** - produção

literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- ✓ **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos:** recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- ✓ **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto. • Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.
- ✓ **Estudo dos gêneros digitais**: **tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

4.3 MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- ✓ Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), razões e proporções, porcentagem, relações de dependência entre grandezas.
- ✓ Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de probabilidade.
- ✓ Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus.
- ✓ Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano.

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=27978995&h=F79E9F6757BBF985B89D

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

ASSINANTES

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO:79911374653
Data: 04/10/2023 15:12:31 -03:00